



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3004004/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

O **Município de Novo Progresso-PA**, com sede no(a) Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, A inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024, Processo Administrativo 00802003/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, CENTRO, FELIZ-RS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **48.741.157/0001-02**, neste ato representado(a) por **ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **990.633.360-04**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1075996569- SJS II RS**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no **Decreto Municipal nº 091/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BAMBOLE PRIMEIRA LINHA	unidade	REISES	REISES	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
BARREIRA DE SALTO AJUSTAVEL	unidade	P. CAMPO	P. CAMPO	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
BOLINHAS DE TENIS DE MESA	unidade	IDEA	IDEA	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
BOMBAS DE AR	unidade	PUMP	PUMP	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
CANELEIRA COM PESO	par	NEDEL	NEDEL	91	R\$ 82,50	R\$ 7.507,50
CARTÃO AMARELO E VERMELHO	kit	POKER	POKER	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
CINTO DE TRAÇÃO CTC 200	unidade	NEDEL	NEDEL	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
COLETES TAM 12 ANOS	kit	NEDEL	NEDEL	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
COLETES TAM 16 ANOS	kit	NEDEL	NEDEL	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
COLETES TAM 8 ANOS	kit	NEDEL	NEDEL	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
CONES 50CM PRIMEIRA LINHA	unidade	NEDEL	NEDEL	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
CX TERMICA 42,5L UMA TAMPA ARTICULADA RODAS ROBUSTAS	unidade	MOR	MOR	5	R\$ 233,50	R\$ 1.167,50
DISCO DE TREINAMENTO FLEXIVEL SILICONADO (PRATINHOS)	unidade	NEDEL	NEDEL	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
ESCADA DE AGILIDADE PRIMEIRA LINHA	unidade	NEDEL	NEDEL	40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
GARRAFA TERMICA 12L	unidade	MOR	MOR	5	R\$ 217,50	R\$ 1.087,50
JOGOS DE UNIFORMES COMPLETO ADULTO	unidade	NEDEL	NEDEL	20	R\$ 1.345,00	R\$ 26.900,00
JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS INFANTIL	unidade	NEDEL	NEDEL	20	R\$ 1.325,00	R\$ 26.500,00
KIT: ARGOLA DE AGILIDADE+ESCADA DE	kit	NEDEL	NEDEL	30	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



AGILIDADE+CONES COM 24 CM						
LUVA DE GOLEIRO FUTSAL/CAMPO	unidade	STAR	STAR	1	R\$ 72,50	R\$ 72,50
MEDALHA DE METAL- COR OURO	unidade	VITORIA	VITORIA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
MEDALHA DE METAL- COR PRATA	unidade	VITORIA	VITORIA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACM 10 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO	unidade	VITORIA	VITORIA	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
MEIAO PRIMEIRA LINHA	unidade	NEDEL	NEDEL	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
MESA DE PING PONG	unidade	KLOPF	KLOPF	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
MINI GOLZINHO COM REDE PRIMEIRA LINHA	unidade	MASTER	MASTER	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
PARES DE TÊNIS FUTSAL INFANTIL	unidade	NEDEL	NEDEL	1	R\$ 79,85	R\$ 79,85
PLACARES DE MESA	unidade	NEDEL	NEDEL	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
PRANCHETA TÁTICA	unidade	IMPORT	IMPORT	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
QUADRO TÁTICO COM TRIPIÉ	unidade	KIEW	KIEW	2	R\$ 924,50	R\$ 1.849,00
REDE DE FUTVOLEI	unidade	NEDEL	NEDEL	4	R\$ 269,99	R\$ 1.079,96
REDE DE PROTEÇÃO PARA GINASIO PRIMEIRA LINHA	metro	NEDEL	NEDEL	100	R\$ 1.818,99	R\$ 181.899,00
REDES DE VÔLEI PROFISSIONAL	unidade	NEDEL	NEDEL	4	R\$ 99,85	R\$ 399,40
SACO DE BOLA PRIMEIRA LINHA	unidade	NEDEL	NEDEL	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
STEP- ALTA EVA 60CM X 30CM X 10CM	unidade	NEDEL	NEDEL	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
TÊNIS DE CORRIDA	par	NYKE	NYKE	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
TRAVE FUTSAL	unidade	NEDEL	NEDEL	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
TROFEUS	unidade	VITORIA	VITORIA	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACM 30X50 CM.	unidade	NEDEL	NEDEL	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
UNIFORME PERSOLIZADO KIT, MEIÃO, BLUSA E SHORTS	kit	NEDEL	NEDEL	50	R\$ 1.199,99	R\$ 59.999,50



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



UNIFORME PERSONALIZADO KIT, MEIÃO, BLUSA E SHORTS - FEMININO	kit	NEDEL	NEDEL	50	R\$ 1.199,99	R\$ 59.999,50
						R\$ 441.741,21

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

FUNDOS MUNICIPAIS

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NOVO PROGRESSO - PA, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
GELSON LUIZ DILL
CPF Nº 581.793.991-68
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 48.741.157/0001-02
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)